



## **Lei nº 1648, de 01 de março de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÉCIO SPELLMEIER**, Prefeito Municipal de Westfália em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao convênio mantido com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, visando a melhoria dos serviços de prevenção à saúde oferecidos aos munícipes westfalianos, para manter a infraestrutura exclusiva para o atendimento dos pacientes acometidos pelo COVID-19, composta por 18 (dezoito) leitos e 4 (três) leitos semicríticos junto ao Pronto Atendimento.

**Art 2º** Para a aquisição dos materiais e equipamentos e contratação dos profissionais necessários à instalação da estrutura acima descrita fica o Município autorizado a repassar o valor de R\$ 25.896,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**Art 3º** Para as obras de adequação das instalações com vistas a implantação de mais um bloco de atendimento de pacientes Covid fica o Município autorizado a repassar o valor de R\$ 37.933,30 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**Art 4º** É o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), para a contratação de mais um médico exclusivo para atendimento de pacientes Covid-19 durante o mês de março.

**Art. 5º** Para atender as despesas de que trata esta Lei Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, por conta da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE**

10.305.0107.1165 Combate ao Covid - 19

3.3.3.9.0.50.00.000000 –Outros Serviços de Terceiros - PJ (704)

R\$ 80.000,00

**Total**

**R\$ 80.000,00**

**Art. 6º** Para redução da suplementação autorizada pelo artigo anterior servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

26.782.0101.1012 Pavimentação de Ruas da Cidade



3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações <b>(357)</b>	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2021.

**Clécio Spellmeier**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



## **MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO À SAÚDE DE MUNICÍPIOS WESTFALIANOS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.147/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joacir Antônio Docena, portador do RG 7053472622 e CPF 651.127.840-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dahmer, 1210, em Westfália/RS, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, neste Município, neste ato representando por seu presidente, Sr. Marco Aurélio Weber, inscrito no CPF sob nº 499.150.370-15, residente à Av 2 Leste, 919, bairro Centro Administrativo em Teutônia, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, resolvem firmar termo aditivo ao Convênio, com base na Lei Municipal xxxx/2021, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Inclui-se na Cláusula Segunda os itens 2.7, 2.8 e 2.9, conforme segue:

**2.7** O Município repassará o valor de R\$ 25.896,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) para a aquisição dos materiais e equipamentos e contratação dos profissionais necessários à manutenção da estrutura de atendimento ao Covid, composta por 18 (dezoito) leitos e 4 (três) leitos semi-críticos junto ao Pronto Atendimento;

**2.8** O Município repassará o valor de R\$ 37.933,30 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) para a pagamento das obras de adequação das instalações com vistas a implantação de mais um bloco de atendimento de pacientes Covid.

**2.9** O Município repassará o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), para a contratação de mais um médico exclusivo para atendimento de pacientes Covid-19 durante o mês de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio firmado 29 de abril de 2019.

Westfália,

**MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**  
**CLÉCIO SPELLMEIER**  
Prefeito em exercício

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**  
**MARCO AURÉLIO WEBER**  
Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_